



**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA DROGARIA BIOFARMA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DROGARIA BIOFARMA LTDA.**, registrada no CNPJ n.º 18.824.997/0001-60, situada na praça Dom Pedro II, 116, Loja, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, representada neste ato pela Sra. Leide Laisa de Oliveira Cardoso, portadora do CPF de n.º 022.435.215-63 e RG n.º 633625413 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP: 47.655-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*DO PROCESSO LICITATÓRIO*

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 121

1 / 11

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	LEITE EM PÓ INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES 0 A 6 MESES. Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Lata com 800 gramas.	nestogeno nestle	LATA	20	R\$ 44,53	R\$ 890,60
2	LEITE ENSURE 900g, sabores baunilha, banana, morango.	abbott	LATA	35	R\$ 108,78	R\$ 3.807,30
<b>Valor Total - Lote 121</b>						R\$ 4.697,90

Lote 123						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	ANASTROZOL 1 MG., comprimido Excipientes: lactose, povidone K30 (polivinilpirrolidona), croscarmelose sódica, estearato de magnésio, álcool etílico, hidroxipropilmetilcelulose/polietilenoglicol, dióxido de titânio rutilo.	eurofarma	COMP	240	R\$ 7,31	R\$ 1.754,40
2	PRADAXA (ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, CÁPSULAS).	boehringer	CAPSULA	1.200	R\$ 4,03	R\$ 4.836,00
3	ESCITALOPRAM 10 MG, contém: oxalato de Escitalopram 12,77 mg (equivalente a 10,00 mg de Escitalopram). Excipientes: celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, lactose monoidratada, talco, dióxido de titânio, álcool polivinílico e macrogol.	geolab	COMP	120	R\$ 1,81	R\$ 217,20
<b>Valor Total - Lote 123</b>						R\$ 6.807,60

Lote 124						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	MATRICE (PEPTÍDEOS DE COLÁGENO EM PÓ), para preparo rico em vitaminas A, C, E, e ZINCO e MANGANÊS. COM 30 SACHÊ.	momenta	SACHÊ	300	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
2	PROMENSIL (EXTRATO SECO DE TRIFOLIUM PRATENSE 100MG. l). equivalente a: isoflavonas totais 40 mg.	nativus	COMP	300	R\$ 2,86	R\$ 858,00
3	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA) (equivalente a 0,4mg de cloridrato de tansulosina) Excipientes* gelatina, glicerol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo, água purificada), celulose microcristalina, copolímero de ácido metacrílico-etil acrilato, talco, citrato de trietil, cápsula de dura (carragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, hipromelose, óxido de ferro vermelho, FD&C amarelo, água	GSK	CAPSULA	720	R\$ 3,61	R\$ 2.599,20

2 / 11

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 . 2020

estradas  
liberdade  
diálogo  
futuro  
desenvolvimento  
água  
lazer  
diálogo  
energia  
cidadania  
calçamentos  
desenvolvimento  
futuro  
liberdade  
diálogo  
futuro  
desenvolvimento  
água  
lazer  
diálogo  
energia  
cidadania  
calçamentos  
desenvolvimento  
futuro



purificada, tinta de impressão preta						R\$ 5.026,20
Valor Total - Lote 124						

Lote 125						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	OMNIC OCAS (CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG), equivalente a 0,367 mg de tansulosina e é formulado para administração oral Excipientes: macrogol, estearato de magnésio, hipromelose e óxido de ferro amarelo 1	astellas	COMP.	240	R\$ 2,60	R\$ 624,00
2	ZOLADEX (ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG.) Excipiente: lactato-glicolato. Embalagem com uma seringa para injeção subcutânea abdominal previamente carregada com um depot cilíndrico estéril, de coloração cremosa, no qual o acetato de gossereleina é disperso em uma matriz biodegradável.	astrazeneca	DEPOT	10	R\$ 1.905,90	R\$ 19.059,00
Valor Total - Lote 125						R\$ 19.683,00

Lote 127						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG). Excipientes: manitol, sacarose, amido, laurilsulfato de sódio, hipromelose, ftalato de hipromelose, álcool cetílico e dióxido de titânio.	libbs	CÁPSULA	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
2	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG). Excipientes: manitol, sacarose, amido, laurilsulfato de sódio, hipromelose, ftalato de hipromelose, álcool cetílico e dióxido de titânio.	libbs	CÁPSULA	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
Valor Total - Lote 127						R\$ 1.728,00

Lote 129						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	TRILEPTAL (OXCARBAZEPINA 600 MG) comprimidos revestidos divisíveis.	novartis	COMP.	840	R\$ 4,89	R\$ 4.107,60
2	ALLEGRA (CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML). Excipientes: propilenoglicol, edetato dissódico di-hidratado, propilparabeno, butilparabeno, goma xantana, poloxâmer, dióxido de titânio, fosfato de sódio monobásico monohidratado, fosfato de sódio dibásico hepta-hidratado, creme flavorizante de framboesa, sacarose, xilitol e água	sanofi	FRASCO	30	R\$ 23,32	R\$ 699,60

Gestão 2017 . 2020

estradas  
responsabilidade  
educação  
casas populares  
tradição  
respeito  
democracia  
saúde  
estradas  
esgoto  
água  
lazer  
diálogo  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
futuro

3 / 11  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



purificada.						
Valor Total - Lote 129						R\$ 4.807,20

Lote 130						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	HIXIZINE (CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG) COMPRIMIDO	theraskin	COMP.	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
2	HIXIZINE (CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML SUSPENSÃO)	theraskin	FRASCO	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
3	PONDERA (CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG) Excipientes q.s.p.1 comprimido Excipientes: fosfato de cálcio dibásico, amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.	eurofarma	COMP	450	R\$ 2,37	R\$ 1.066,50
Valor Total - Lote 130						R\$ 3.655,50

Lote 131						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	FLORINEFE (ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1 MG). Ingredientes inativos: lactose, fosfato de cálcio dibásico, amido de milho, benzoato de sódio, talco e estearato de magnésio. O acetato de fludrocortisona e a fludrocortisona possuem peso molecular de 422,5 g/mol e 380,45 g/mol respectivamente, portanto a fludrocortisona representa 90,1% do peso molecular do sal acetato de fludrocortisona em frascos contendo 100 comprimidos sulcados.	bristol	CAIXA	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
Valor Total - Lote 131						R\$ 1.150,00

Lote 132						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	TRAMAL (CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG.) Excipientes: celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio e sílica gel.	grunenthal	COMP	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
2	REUQUINOL (SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG) comprimidos revestidos.	apsen	COMP.	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00
3	AMATO (TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO). Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato .	eurofarma	COMP	480	R\$ 2,40	R\$ 1.152,00
4	TECNOMET (METOTREXATO 2,5MG).	zodiac	COMP	240	R\$	R\$

4 / 11

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 . 2020

estabilidade econômica  
educação  
casas populares  
tradição  
respeito  
democracia  
saúde  
estradas  
esgoto  
água  
lazer  
diálogo  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania



Excipiente q.s.p. 1 comprimido (Fosfato dicálcico, amido de milho, celulose microcristalina, povidone, estearato de magnésio, corante amarelo tartrazina).				1,20	288,00
<b>Valor Total - Lote 132</b>					<b>R\$ 3.222,00</b>

Lote 134						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	DORENE (PREGABALINA 150MG). Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de Pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	ache	COMP	320	R\$ 2,48	R\$ 793,60
2	DORENE (PREGABALINA 75MG). Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.	ache	COMP	240	R\$ 3,79	R\$ 909,60
<b>Valor Total - Lote 134</b>						<b>R\$ 1.703,20</b>

Lote 135						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	RESTASIS (CICLOSPURINA OFTÁLMICO), Cada ml contém: - ciclosporina 0,05%, excipientes q.s.p. : glicerina, óleo de castor, polissorbato 80, carbômer 1342, água purificada e hidróxido de sódio para ajuste do pH se diária humana de 0,001 mg/kg/dia) durante 9 semanas (machos) e 2 semanas (fêmeas) antes do acasalamento. Caixa com 30 flaconetes.	allergan	CAIXA	6	R\$ 185,80	R\$ 1.114,80
3	BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.	teuto	COMP	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
4	MENELAT (MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).	torrent	COMP	540	R\$ 2,95	R\$ 1.593,00
<b>Valor Total - Lote 135</b>						<b>R\$ 3.241,80</b>

Lote 138						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	RETEMIC (CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO).	apsen	COMP	720	R\$ 0,85	R\$ 612,00
2	HYABAK (HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% + CLORETO DE SÓDIO 0,57% + ACTINOQUINOL 0,2%) solução oftálmica. Frasco com 10 mL.	genom	FRASCO	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
4	MICARDIS HCT de 80 mg/12,5 mg:	boehringer	COMP	140	R\$	R\$

5 / 11  
**Prefeitura Municipal de Jaborandi**  
 Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
 CEP 47.655-000  
 CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 - 2020

esporte  
 educação  
 saúde  
 desenvolvimento  
 cidadania  
 lazer  
 diálogo  
 calçados  
 futuro



embalagens com 28 comprimidos.				4,99	698,60
Valor Total - Lote 138					R\$ 1.590,60

Lote 139						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	BETALOR (ANLÓDIPINO + ATENOLOL 5/25MG) comprimido	biosintetica	COMP	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
2	LAMITOR (LAMOTRIGINA 100 MG) comprimido.	torrent	COMP	180	R\$ 2,09	R\$ 376,20
3	TRAYENTA (LINAGLIPTINA 5MG) comprimido.	boehringer	COMP	600	R\$ 6,98	R\$ 4.188,00
4	XIGDUO XR (DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5/100 MG) comprimidos.	astrazeneca	COMP	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
Valor Total - Lote 139						R\$ 6.471,00

Lote 140						
Item	Especificação Do Material	Marca	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	VASOGARD (CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO). cada comprimido contém: cilostazol 100 mg, excipientes: carmelose cálcica, sicovit laca indigotina, dióxido de silício coloidal, estearato magnésio, celulose microcristalina.	ache	COMP	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
2	XARELTO (RIVAROXABANA 20 MG) comprimido.	bayer	COMP	140	R\$ 8,81	R\$ 1.233,40
3	GALVUS MET (VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG) comprimido.	novartis	COMP	280	R\$ 2,94	R\$ 823,20
5	Lectrum acetato de leuprorrelina pó líofilo injetável de 3,75 mg.	sandoz	AMPOLA	6	R\$ 667,04	R\$ 4.002,24
Valor Total - Lote 140						R\$ 6.454,84

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/05/2020.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

6 / 11  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos

Perfazendo o valor total R\$ 70.238,84 (setenta mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

7 / 11

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 - 2020

esporte  
educação  
saúde  
desenvolvimento  
cidadania  
tradição  
respeito  
democracia  
saúde  
estradas  
esgoto  
água  
lazer  
diálogo  
calçamentos  
desenvolvimento  
futuro  
cidadania



§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;







## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

9 / 11  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 . 2020

esporte  
educação  
saúde  
democracia  
saúde  
desenvolvimento  
futuro  
cidadania  
futuro  
cidadania



§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 / 11  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017 . 2020


estradas  
resistência  
educação  
casas populares  
esporte  
tradição  
respeito  
democracia  
saúde  
estradas  
esgoto  
água  
lazer  
diálogo  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
futuro


Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]



16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 20 de fevereiro de 2020.

  
Valdeir Brito Santana  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Leide Laisa de Oliveira Cardoso  
Procuradora  
DROGARIA BIOFARMA LTDA.  
CNPJ n.º 18.824.997/0001-60  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 . 2020

estradas  
habilidade  
esporte  
educação  
casos populares  
tradição  
respeito  
democracia  
saúde  
estradas  
esgoto  
lazer  
diálogo  
calçamentos  
desenvolvimento  
cidadania  
futuro

11 / 11

Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14  
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138



Espécie: Extrato Contrato n.º 040/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 063/2019; Favorecido: Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha - ME; Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos, sons e iluminações e demais estruturas durante as festividades do 24º Arraia de Santo Antônio na sede deste Município de Jaborandi; Valor: 33.200,00; Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 041/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 063/2019; Favorecido: Ney Som Publicidade Ltda; Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos, sons e iluminações e demais estruturas durante as festividades do 24º Arraia de Santo Antônio na sede deste Município de Jaborandi; Valor: 107.100,00; Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 042/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 78.213,26; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 043/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Globo Farma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 13.509,40; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 044/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Gil Farma Comercial Farmacêutico Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 12.945,00; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 045/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 15.924,25; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 046/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 21.704,80; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 047/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 19.007,01; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 048/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 74.963,65; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 049/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Drogaria Biofarma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 70.238,84; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 050/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 83.691,92; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Gestão 2017.2020



Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Avila, 01 – Centro – Jaborandi, Bahia  
CEP: 47.550-000  
CNPJ nº 15.747.596/0001-14  
Telefone (77) 3663-2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219  
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/istView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]